



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) E LAVAGENS AUTOMOTIVAS POR MEIO DE SISTEMA DE PAGAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP ELETRÔNICO E SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 – CRT Nº 0060/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 019/2021 de 08/12/2021, publicada no DOU de 09/12/2021, edição 231, seção 2, página 53, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, representada por seu procurador, Sr.(a) Vitor Flores de Deus, conforme procuração apresentada nos autos, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2019, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Estabelecer regras de proteção de dados pessoais no contrato Epígrafe, acrescentando na Cláusula Décima Sexta – **“DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA”** o seguinte item:
 - 16.3. Do Sigilo, Da Segurança e Do Tratamento das Operações e Dados Pessoais
 - 16.3.1. O(A) CONTRATAD(O)A deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados pessoais ou sensíveis, informações, documentos, sejam tais informações tangíveis ou não, orais ou escritas, bem como imagens ou vídeos, armazenados em meio físico, mídia eletrônica ou ainda qualquer outro meio, que a ela venham ser confiados ou que venha ter acesso em razão do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a este contrato. A manutenção deste sigilo perdurará por 100 (cem) anos, no mínimo, após o término dos serviços contratados, em observância ao artigo 31, §1º, da Lei nº 12.527/2011. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo CRF-SP, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis contidas na Lei nº 13.709/2018 e da comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
 - 16.3.2. O(A) CONTRATADO(A) deverá fornecer no prazo de 15 dias úteis ao gestor do contrato todas as informações relacionadas ao tratamento de dados, isto é, a todo e qualquer ato que abranja a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo eventuais cessões a terceiros, dos dados dos empregados da autarquia, de forma que o CONTRATANTE analise a adequação e a necessidade, além de outros princípios contidos na Lei nº 13.709/2018.
 - 16.3.3. Caso o CONTRATANTE ou qualquer dos seus empregados entenda que há inobservância aos princípios e diretrizes contidos na Lei nº 13.709/2018, determinará a readequação ou restrição dos dados dos seus empregados, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contidas no presente contrato, sem prejuízo de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
 - 16.3.4. O(A) CONTRATAD(O)A será responsável, seja a título de dolo ou culpa, por qualquer vazamento dos dados dos empregados da autarquia a que der causa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Código Civil.



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

- 16.3.5. O(A) CONTRATAD(O)A deverá disponibilizar ao gestor do contrato, no ato da assinatura deste contrato, as informações e o contato dos CONTROLADOR, OPERADOR E ENCARREGADO DE DADOS, para fins de eventuais adequações aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados, a pedido do CONTRATANTE.
- 16.3.6. Toda e qualquer adequação deverá ser atendida no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contidas neste contrato, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709/2018, além da comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- 16.4. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 16.5. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Assinado eletronicamente

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Assinado eletronicamente

Sr. Vitor Flores de Deus
Representante

Assinado eletronicamente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Testemunha 1:

Nome: **Antonio Lúcio dos Santos**
Assinatura: **Assinado eletronicamente**

Testemunha 2:

Nome: **Elizabeth Adaniya**
Assinatura: **Assinado eletronicamente**

ELABORADO E CONFERIDO
POR:

Assinado eletronicamente
Eduardo Souza Yanagishita
Departamento de Licitações e Contratos

CONFERIDO E APROVADO POR:

Assinado eletronicamente
Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira
Departamento de Suprimento e Serviços

CONFERIDO E APROVADO POR:

Assinado eletronicamente
Dr. Leandro Funchal Pescuma
OAB/SP 315.339
Consultoria Jurídica

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Eduardo Yanagishita
CRF-SP
Signatário

Assinado eletronicamente

Antonio Santos
CRF-SP
Signatário

Assinado eletronicamente

Elizabeth Adaniya
CRF-SP
Signatário

Assinado eletronicamente

Beatriz Oliveira
[Redacted]
Signatário

Assinado eletronicamente

Marcelo Bisson
[Redacted]
Signatário

Assinado eletronicamente

Vitor Deus
[Redacted]
Signatário

Assinado eletronicamente

Leandro Pescuma
[Redacted]
Signatário

Assinado eletronicamente

Danyelle Marini
[Redacted]
Signatário

HISTÓRICO

22 dez 2023



- 12:58:53  **Eduardo Souza Yanagishita** criou este documento. (Empresa: CRF-SP, E-mail: eduardo.yanagishita@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED])
- 22 dez 2023 12:58:54  **Eduardo Souza Yanagishita** (Empresa: CRF-SP, E-mail: eduardo.yanagishita@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 12:58:56  **Eduardo Souza Yanagishita** (Empresa: CRF-SP, E-mail: eduardo.yanagishita@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 15:30:34  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: marcelo.polacow@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 187.95.48.153 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 15:30:37  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: marcelo.polacow@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 187.95.48.153 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 09:46:05  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: danyelle.marini@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.155.164.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 09 jan 2024 09:46:10  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: danyelle.marini@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.155.164.41 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 13:01:18  **Vitor Flores de Deus** (E-mail: vitor.fdeus@gmail.com, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.243.224.146 localizado em Monte Alegre de Minas - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023 16:41:32  **Vitor Flores de Deus** (E-mail: vitor.fdeus@gmail.com, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 201.16.207.129 localizado em Araxá - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023 13:37:49  **Beatriz Maria Chueiri Campos De Oliveira** (E-mail: beatriz.oliveira@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 13:55:59  **Beatriz Maria Chueiri Campos De Oliveira** (E-mail: beatriz.oliveira@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 08 jan 2024 10:06:02  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: leandro.pescuma@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 08 jan 2024 10:06:46  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: leandro.pescuma@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 13:00:40  **Antonio Lúcio dos Santos** (Empresa: CRF-SP, E-mail: lucio.santos@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 13:00:43  **Antonio Lúcio dos Santos** (Empresa: CRF-SP, E-mail: lucio.santos@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 13:29:44  **Elizabeth Adaniya** (Empresa: CRF-SP, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 22 dez 2023 13:29:53  **Elizabeth Adaniya** (Empresa: CRF-SP, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil